



## RELATÓRIO Nº 57

Brasília, data da assinatura eletrônica.

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES – CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**BOLETIM 01/2026**

1. **Período:** 1º quadrimestre / 2026 .
2. **Objetivo:** este documento apresenta o balanço das atividades correccionais realizadas no primeiro quadrimestre de 2026, consolidando dados sobre o fluxo de denúncias, triagem e resolutividade dos procedimentos internos.
3. **Fluxo de Demandas (dados estatísticos):**

Natureza	Categoria de Atividade	Total no Período
<b>Entrada de demandas</b>	Denúncias e representações recebidas	133
<b>Juízo de admissibilidade</b>	Procedimentos investigativos concluídos	62
<b>Instaurações de natureza acusatória</b>	Procedimentos acusatórios instaurados	12

Fonte: Ouvidoria, SEI, E-PAD

#### 4. **Síntese:**

I - Entrada de demandas: refere-se ao volume total de notícias de irregularidades e representações protocoladas junto à Unidade, que servem de base para a atuação correccional.

II - Juízo de admissibilidade: aponta a eficiência da triagem inicial. Os procedimentos concluídos nesta fase demonstram a capacidade da unidade em identificar denúncias aptas, diferenciando-as daquelas improcedentes ou ineptas. Esta etapa inclui as atividades investigativas, que representam o esforço de elucidação de fatos, incluem análises Iniciais de Admissibilidade e Investigações Preliminares Sumárias.

III - Instaurações de natureza acusatória: compreende o início de Processos Administrativos Disciplinares (PAD), processos nos quais foram

identificados indícios de autoria e materialidade suficientes para a acusação formal.

5. **Considerações Finais:** o desempenho do primeiro quadrimestre de 2026 demonstra o compromisso da CORREG/MPS com a celeridade processual e a observância dos princípios da legalidade e ampla defesa. Os dados sugerem estabilidade no volume de processos em comparação a períodos anteriores.

Documento assinado eletronicamente

JEANITON SOUZA PINTO

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Jeaniton Souza Pinto**, **Corregedor(a)**, em 19/05/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61425831** e o código CRC **DAF5071F**.

**Referência:** Processo nº 10128.013303/2024-95.

SEI nº 61425831